	FL_	
		_

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Figueiró dos Vinhos,
realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel
Fernandes de Abreu estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta
Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição
Paiva
Hora de Abertura: dezassete horas trinta minutos
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de
Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de
seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as
deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.
1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, tendo de imediato
sugerido aos Srs. Vereadores a antecipação da hora das Reuniões de Câmara, das 17h30 para as 10h00, que
em caso de anuência dos Srs. Vereadores, a próxima reunião realizar-se-á pelas 10h00
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a sugestão do Sr. Presidente, antecipando a hora
do início de todas as Reuniões de Câmara para as 10h00, produzindo efeitos já a partir da próxima reunião,
agendada para o dia 27/11/2019.
Seguidamente propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Soares Abreu Avelar, pai do Sr.
Vereador José Manuel Fidalgo D`Abreu Avelar.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, tendo sido guardado um minuto
de silêncio em sua memória, transmitindo o mesmo à sua família.
O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, no uso da palavra, apresentou um documento que leu e se transcreve na
ı́ntegra:
"BALANÇO DE 2 ANOS DE MANDATO AUTÁRQUICO
Decorridos dois anos do actual mandato autárquico, entendemos ser o momento oportuno para proceder a

FL	

		FL_	
			_

nossa perspectiva está bem feito e é positivo, tomando inclusivamente a iniciativa de o sublinhar sem
qualquer tipo de complexo ou estigma sempre que se justifique, porque afinal o que desejamos é o melhor
para o concelho e as suas gentes
Mas também não contem com a nossa conivência para dar o nosso assentimento a politicas que consideramos
erradas em certos momentos, a estratégias que não prosseguiríamos se tivéssemos outro tipo de
responsabilidade neste Órgão Executivo e que se reflectem em dados uma vez mais conhecidos, que não
podem deixar de nos preocupar e que aqui uma vez mais trazemos, na perspectiva não de nos congratular-mos
com indicadores negativos que nos chegam de diversas entidades independentes relativamente ao
posicionamento do nosso concelho, mas que são aqui trazidos para que possam suscitar uma reflexão
conjunta e a consciencialização de que todos devemos contribuir para os inverter:
Eis alguns dos exemplos que naturalmente nos preocupam e que foram recentemente divulgados:
- Relativamente a 2015 perdemos 513 eleitores recenseados no concelho de Figueiró dos Vinhos em 2019.
- Em 308 Municipios do País ocupamos as seguintes modestas posições:
. No índice de menor volume de despesa paga em aquisição de bens e serviços,
. Com menor receita cobrada de IMT que reflete a nossa dinâmica económica;
- No índice do equilíbrio orçamental versus/eficiência financeira;
. Quando se diferencia o grau de execução de receitas liquidadas e o grau de execução das despesas
comprometidas;
. No ranking dos municípios com maior prazo médio de pagamentos
. No que se refere aos menores resultados económicos
No que respeita ao prazo médio de pagamentos.
Senhor Presidente.
Cara e Caros colegas de Vereação
As questões agora relatadas não nos deixam naturalmente confortáveis, mas só com uma atitude positiva e de
concentração de esforços bem intencionados poderão ser atenuadas e revertidas.
Não fomos eleitos para bloquear a acção da maioria do Executivo, mas antes para reafirmar a ideia da que na
politica não pode valer tudo, mesmo quando não concordamos com o rumo seguido
Neste sentido queremos fazer parte da solução e nunca do problema e por isso, quero neste momento deixar a
disponibilidade que demonstrei na minha primeira intervenção deste mandato no sentido de aceitar pelouros,
responsabilidades e o que for entendido útil, sem qualquer tipo de contrapartida ou remuneração, para
contribuir para num clima de paz e de harmonia co-responsabilizar-me com o futuro do concelho, que estou
certo, todos desejamos que seja melhor, mais próspero e desenvolvido, até porque fomos a única força

		FL _	
			_

politica representada neste Órgão Autárquico que se disponibilizou com toda a humildade democrática para
esse efeito.
Contarão V. Exas. com a nossa experiência, dedicação e trabalho em prol de Figueiró dos Vinhos.
Muito obrigado.
O Vereador do MFI
Carlos Lopes
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, deixou um alerta que lhe fizeram chegar através da população residente
em Arega e localidades vizinhas bem como de todos os condutores que circulam no caminho municipal 517
(Arega-Alto da Aveleira). Trata-se de uma situação de perigo junto a uma curva no cruzamento do "Ameixa"
como lhe chamam, nas imediações da A13 e que agora oferece grande perigo devido ao corte de árvores que
foi efetuado deixando a via e a curva mais desprotegida. Relatam os transeuntes e verificado por ele, in loco
para a necessidade de arremataram as bermas e colocarem barreiras de segurança. As pessoas falam em
questões de segurança e não se pode aguardar por um acidente para depois intervir!
Outro assunto que trouxe, no lugar de Colmeal a população local está a reclamar a construção de um muro
por um particular que veio a ocupar parte da via que anteriormente servia de estacionamento e que desta
forma deixou de servir para o efeito. Alertou a Câmara Municipal e o Sr. Presidente para mandar averiguar se
tudo está em conformidade.
Prosseguiu, trazendo um documento que vai um pouco ao encontro da posição política do Sr. Vereador Dr.
Carlos Lopes, manifestando a sua preocupação relativamente aos indicadores do INE que saíram no dia de
hoje, que não são nada favoráveis, o menor índice de poder de compra, ao nível da CIMRL o concelho de
Figueiró dos Vinhos é o mais fraco. O Partido Socialista trouxe empobrecimento ao Concelho e Figueiró dos
Vinhos, que infelizmente, tem vindo a perder poder de compra quando comparado com o ano de 2013 de
gestão PSD na Câmara Municipal. Estão a pagar o preço de uma estratégia errada que não o deixa satisfeito, é
a realidade, deixando o documento que a seguir se transcreve:
"FIGUEIRÓ DOS VINHOS TEM O PODER DE COMPRA MAIS BAIXO DOS CONCELHOS

VIZINHOS

O Instituto Nacional de Estatística (INE), disponibilizou esta quarta-feira, dia 13 de novembro de 2019,

FL	

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 (N.º 23/2019	_	ATA	DA	REUNIÃO	DE	13	DE	NOV	EMBR	RO	DE	2019	(N.º	23/20	19)
---	---	-----	----	---------	----	----	----	-----	------	----	----	------	------	-------	-----

os mais recentes dados sobre o Poder de Compra de cada concelho relativo ao ano de 2017
Vale a pena olhar e reparar nos dados que são apresentados.
Estamos, mesmo abaixo, dos concelhos vizinhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pêra, Ansião, Sertã ou Pombal e somos, o concelho da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, bem como dos 16 que constituem o distrito de Leiria com o pior Poder de Compra. Analisado o IpC, Indicador per Capita do poder de compra (primeiro fator extraído da análise), que pretende
traduzir o poder de compra manifestado quotidianamente, em termos <i>per capita</i> , nos diferentes municípios ou regiões, tendo por referência o valor nacional, constatamos que:
Em 2013, com um executivo PSD, o indicador per capita do poder de compra do concelho estava em 70,34 em 2015, com a câmara PS, o poder de compra baixou para 67,24 e em 2017, dados disponibilizados hoje, o poder de compra do concelho de Figueiró dos Vinhos voltou a baixar e está agora nos 65,48
Figueiró dos Vinhos estava num processo de recuperação que foi interrompido em 2013 como mostram os números de 2015 e 2017
O PS trouxe empobrecimento ao Concelho e Figueiró dos Vinhos, que infelizmente, tem vindo a perder poder de compra quando comparado com o ano de 2013 de gestão PSD na Câmara Municipal
Quem o diz é o INE. Preto no branco. Este é mais um indicador, apresentado por uma entidade independente, a juntar a outros como o último estudo que a Bloom Consulting que analisando as categorias Viver, Visitar e Negócios, Figueiró dos Vinhos desceu 44 posições relativamente a 2014, o Índice de Transparência Municipal no qual a Câmara Municipal tem nota negativa e cai 59 posições, tendo mesmo obtido a pior posição de sempre ou ainda a IGF ou ao Conselho de Finanças Públicas que se referiram, ultimamente, a Figueiró dos Vinhos em termos nada abonatórios.
Tudo isto é um facto resultante de uma política de empobrecimento do concelho levada a cabo nos últimos anos pelo Partido Socialista e que não passa no teste da realidade. Não seriam precisos estudos para chegar a esta conclusão. Os Figueiroenses sentem isso todos os dias na carteira, na falta de emprego e na desertificação do concelho. Este resultado que coloca a nú, mais uma vez, a falência da gestão socialista no Município, é mau para Figueiró dos Vinhos, é mau para os Figueiroenses e vem dar razão àquilo que temos vindo a dizer ao longo dos últimos anos. Muita propaganda, muita festa, muita cosmética, muita desculpa, muita ilusão, mas maus resultados.
O Partido Social Democrata sempre afirmou que há alternativa a este estado de coisas e que é possível construir um presente e um futuro totalmente distinto daquele a que assistimos nos últimos anos. Para bem do

	FL	

nosso concelho. Para bem das Pessoas.
Um presente e um futuro construído com políticas credíveis direcionadas para a criação de emprego e de
riqueza, capazes de estancar a desertificação humana, criar riqueza e promover a fixação dos mais jovens. Um
presente e um futuro construído com ações concretas e que visem o desenvolvimento económico e o turismo,
o apoio às famílias, às empresas e ao comércio local. Mas também outras que perspetivem uma intervenção
mais marcante do Município na educação, na cultura, na ação social, na habitação e urbanismo, no
saneamento e qualidade de Vida. Em suma é preciso inverter esta política assente no entretenimento e nas
festas que tem levado ao empobrecimento do concelho e dos Figueiroenses.
O que vemos hoje é a confirmação do que temos dito e mais uma confirmação de que o executivo
socialista falhou. E falhou não só nas políticas de desenvolvimento económico e social, de captação de novas
empresas, na criação de emprego e no apoio aos mais vulneráveis, como falhou na sua relação com os
cidadãos.
Sabemos que há Figueiroenses conformados com este estado de coisas, mas nós não. Apesar destes dados
factuais, que hoje conhecemos, haverá sempre alguém que procura desvalorizar, que diga que as coisas não
estão assim tão más e se apresse a vir a terreiro legitimar a maioria no poder, mas a realidade está à vista e
não é rosa, nem esverdeada, mas pintada em tons cinzentos e negros.
O Partido Social Democrata e os seus eleitos na Câmara, na Assembleia e nas Juntas de Freguesia,
continuarão determinados em levar por diante o mandato que lhes foi confiado pelos cidadãos do concelho,
honrando os seus compromissos e assumindo com frontalidade a diferença de ser a alternativa a um poder
gasto, sem ideias e que tem levado ao empobrecimento do concelho e dos Figueiroenses.
Figueiró dos Vinhos, 13 de Novembro de 2019
O Vereador
Luís Filipe Silva"
Finalizou a sua intervenção, apresentando uma recomendação que leu e se transcreve na íntegra:
"RECOMENDAÇÃO

As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do

	FL.	
		_

ambiente. Estes serviços devem pautar-se, entre outros, por princípios de universalidade no acesso
A Constituição da República Portuguesa, no artigo 238º nº 4, confere poderes tributários às autarquias,
poderes que se concretizam na lei das finanças locais, a Lei 73/2013, de 03 de setembro – Regime Financeiro
das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.
Também a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua versão atualizada, aprova o regime geral das taxas
das autarquias locais.
O poder tributário das autarquias manifesta-se, entre outros, no poder de fixar as taxas e conceder isenções.
As taxas são um instrumento financeiro com grande flexibilidade, que as autarquias portuguesas podem criar,
abolir e adequar às suas necessidades.
Muitos munícipes não têm, ainda, acesso a rede de saneamento apesar de terem uma carga fiscal das mais
elevadas de sempre e pagarem, nomeadamente, o IMI tal como todos os outros que já se encontram servidos
com rede de saneamento. Não sendo por culpa própria que têm de se socorrer de fossas sépticas estes
munícipes têm, ainda, de suportar uma taxa para a sua limpeza.
O Partido Social Democrata considera que é de certa forma injusta esta taxa, nomeadamente, pelas
desigualdades que gera entre cidadãos. O combate às desigualdades é um combate permanente e cada vez
mais transversal a todos os setores da sociedade, de forma a consolidar a democracia e a garantir a
universalidade de direitos e a igualdade real entre todos os cidadãos.
A desertificação e a falta de população, ou o seu envelhecimento, não são a razão, mas, são também, a
consequência de políticas que acentuam o desequilíbrio territorial entre meios rurais e urbanos. Figueiró dos
Vinhos precisa de políticas que promovam a inclusão, reforcem a coesão e que dêem resposta às diferentes
facetas da interioridade de forma a caminharmos para um concelho mais equilibrado.
\acute{E} afinal essa desigualdade explicável pela ausência e demora do Estado e do Município em concretizar todas
as suas obrigações e atribuições que leva o Partido Social Democrata a recomendar à Câmara Municipal a
alteração do regulamento de taxas, a ser posteriormente aprovada em Assembleia Municipal, de forma a que
todos os munícipes, que vivam em zonas não servidas pela rede de saneamento possam ser isentados
totalmente desta taxa ou em alternativa pagarem apenas e após determinado número de limpezas anuais (para
evitar eventuais abusos) a exemplo do estipulado por outros municípios deste pais.
Figueiró dos Vinhos, 13 de Novembro de 2019
O Vereador
Luís Filipe Silva"

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, foi do entendimento que qualquer declaração ou posição trazida por escrito, deve ser lida na sua íntegra, o que não aconteceu na posição do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva,

	FL	

dos concelhos vizinhos".
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que por vezes fazem um resumo do que é trazido, para não ler na íntegra, no entanto não vê inconveniente que o Sr. Vereador o possa ler
A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, também não faz questão que seja lido todo o documento, até porque pode sempre fazer uma leitura mais atenta com mais pormenor e discuti-la posteriormente.
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, fez questão de ler de imediato, o documento na sua íntegra, para que não haja dúvidas do que expôs.
O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, depois da leitura do documento, referiu que veio reafirmar o que disse, assumiu uma posição alternativa, deixando claro que não há política de primeira ou de segunda.
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, da intervenção do Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, referiu que foram as palavras que tinha que dizer, no seu entendimento ele faz o seu caminho e o Vereador faz o dele
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, dos alertas invocados pelo Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que relativamente à construção de um muro no lugar do Colmeal, não tem conhecimento, comunicando que os serviços de fiscalização irão verificar.
Quanto à situação de perigo junto ao cruzamento do Vale da Ameixa (Arega-Alto da Aveleira) informou que não faz parte do concelho de Figueiró dos Vinhos, pertence ao concelho de Alvaiázere, devendo ter em atenção aonde está a divisão entre os concelhos, no entanto adiantou que em tempos aquando as obras na A13 a nível de asfalto ficaram algumas situações inacabadas tendo dado conhecimento dessas situações à ASCENDI.
Relativamente aos dados publicitados pelo INE, são indicadores com critérios diferenciados da análise que é feita, por exemplo não são considerados os investimentos financeiros, empréstimos e impostos, sabendo que
as Câmaras não têm exclusivamente fins lucrativos como as empresas, como a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos tem grande volume de investimento não sendo considerado, influência negativamente o resultado da referida análise. Referiu que afinal pode-se verificar que ao nível da execução da receita cobrada conforme o PSD tanto exaltou, verifica-se que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos não está no grupo dos piores

a nível nacional. Quanto ao Pode de Compra, o emprego é imprescindível, mas para isso têm que existir
empresas, logo têm que investir com esse propósito e é isso que se está a fazer, deixar de investir, só agrava a
situação, o que será importante é verificar-se em que situação se encontrava o nosso concelho quando
iniciaram funções e aonde estão agora comparando com os concelhos da nossa dimensão, deixar de ter em
consideração esta análise é fazer análises tendenciosas.
Quanto à recomendação que deixou, informou o Sr. Vereador que os munícipes que não têm saneamento não
pagam a respetiva taxa, contrariamente ao que o Sr. Vereador refere, pagam sim a limpeza da fossa quando
solicitada. A culpa de terem de socorrer a fossas sépticas não é dos munícipes conforme bem diz, é sim de
quem nos antecedeu que pouco ou nada fez sobre aumento rede saneamento. Quando refere que a carga fiscal
nomeadamente IMI é a mais elevada de sempre, a bem da verdade nunca o nosso concelho teve a taxa de IMI
tão baixa como atualmente. Sobre as alterações ao Regulamento de Taxas, conforme bem sabe a nova
empresa intermunicipal (APIN) já tem a Gestão Delegada pelos onze municípios, estando já previstos
elevados investimentos no nosso concelho ao nível de aumento de rede de saneamento.
A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, mais uma vez lamenta que o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva continue a
insistir naquele discurso, apesar de já várias vezes ter sido esclarecido, no que respeita, designadamente ao
Índice de Transparência Municipal.
\acute{E} evidente que a insistência em falar desta questão apenas se justifica por não lhe interessar politicamente.
Ainda assim, referiu, não desistir de elucidar o Sr. Vereador reiterando e relembrado o que já foi dito sobre
esta matéria, explicando que a descida referida não foi por incumprimento do município, mas sim pelo facto
de ter sido criado e apresentado o novo Site, e no momento da análise da informação pela entidade
competente, existia ainda muita informação para inserir. Referiu, também, que outro fator bem significativo,
foi o incêndio que deflagrou nesse ano de 2017, e como é evidente, as prioridades da câmara não foram o que
estava ou não estava no Site. Acrescentou, ainda, que nesse ano os critérios de avaliação também mudaram, o
que implicou uma descida generalizada da posição dos municípios no Índice de Transparência Municipal,
facto que originou, inclusive, reclamação de vários Municípios. O que é certo é que desde essa data, ainda
não foram apresentados mais nenhuns dados sobre o Índice de Transparência Municipal.
Terminou referindo que esta questão não é uma situação isolada, existem razões e factos concretos que a
justificam, mas efetivamente o Sr. Vereador continua a não confiar naquilo que lhe é dito, mas concorda com
o Vereador Filipe Silva quando diz que o caminho do PSD não é certamente o caminho do PS.

FL

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores,
a ata n.º 22/2019 de 29/10/2019, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta
previamente elaborada no final da dita reunião.
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que na última Reunião de Câmara solicitou cópia do novo
contrato do compromisso (oficina) e que até aquela data ainda não lhe tinha sido entregue.
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou o Sr. Vereador que o Contrato é o
mesmo, apenas se procedeu à sua renovação, e que desse já tem cópia, no entanto se assim o
entender, vai-lhe ser facultada nova cópia.
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, fez questão que receber cópia do referido contrato.
3. BALANCETE, DAGAMENTOS E OUTROS:
<u>OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</u>
O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no
período compreendido entre o dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove e o dia doze de novembro de
dois mil e dezanove, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 183.138,08 € (cento e
oitenta e três mil cento e trinta e oito euros e oito cêntimos).
Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Orçamentais emitidas no mesmo período,
registadas sob os números 2789/2019 (dois mil setecentos e oitenta e nove barra dois mil e dezanove) a
2861/2019 (dois mil oitocentos e sessenta e um barra dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de
operações de Orçamentais, na importância de 168.126,91€ (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e seis euros
e noventa e um cêntimos).
OPERAÇÕES TESOURARIA
O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no
período compreendido entre o dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove e o dia doze de novembro de

dois mil e dezanove, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 26.342,57€ (vinte e seis mil trezentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos). Informou ainda das Ordens de

	FL	_

Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 276/2019
(duzentos e setenta e seis barra dois mil e dezanove) a 300/2019 (trezentos barra dois mil e dezanove),
respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 52.173,89 € (cinquenta e dois mil cento e
setenta e três euros e oitenta e nove cêntimos).
O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia
doze de novembro de dois mil e dezanove, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações
orçamentais 36.201,53 € (trinta e seis mil duzentos e um euros e cinquenta e três cêntimos), e em operações
não orçamentais (tesouraria) 32.441,88€ (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e oito
cêntimos)
<u>OUTROS</u>
O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos:
Relação dos despachos referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas e fornecimentos de bens e
serviços no período entre 28.10.2019 a 08.11.2019.
Relação dos despachos referentes aos processos de aquisição de serviços e fornecimentos de bens e
empreitadas no período entre 04.10.2019 e 07.11.2019
Relação dos despachos referentes aos requerimentos de obras particulares no período entre 31.10.2019 a
13.11.2019.
O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que
foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que
foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão

FL

4. DRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despachos proferidos pelo Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva, datados de 15 e 23 de outubro de 2019: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Vereador, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 640,86€ (seiscentos e quarenta euros e oitenta e seis cêntimos e CNE – Agrupamento de Escuteiros n.º 148. _____

4.2 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 125/2019 - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 125/2019 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, a designação, por deliberação, do júri de recrutamento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, nos termos abaixo indicados, considerando-se preenchidos os requisitos constantes dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da mencionada Lei: Composição do júri de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 3.º grau - Chefe da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo: ____ Presidente: Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves, Chefe de Divisão de Urbanismo e Atendimento da Câmara Municipal da Sertã; Vogais efetivos: José Luís Alves Carvalho, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo da Câmara Municipal de Alvaiázere, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; e António Armindo da Costa Dias da Silva, Técnico Superior – Eng.º Civil na Câmara Municipal de Pedrógão Grande. Vogais suplentes: António Manuel Mendes Lopes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Floresta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos e Isabel Maria David Antunes, Técnica Superior -Eng. a Civil na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Proposta de Deliberação n.º 125/2019:

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de

FL

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2	2019 (N.º 23/2019)
---	--------------------

janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da
administração central, regional e local do Estado;
O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, quarta alteração, aprovado por maioria em reunião da Câmara Municipal de 12 de junho de 2019, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 23 de julho de 2019;
A alteração do Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia aprovado por unanimidade pela Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão realizada em 28 de junho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovada por unanimidade em reunião de 12 de junho de 2019, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 05 de agosto de 2019;
A 1.ª alteração ao mapa de pessoal para 2019 aprovado por unanimidade pela Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão realizada em 28 de junho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovada por unanimidade em reunião de 21 junho de 2019;
PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere submeter á Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, a designação, por deliberação, do júri de recrutamento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, nos termos abaixo indicados, considerando-se preenchidos os requisitos constantes dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da mencionada Lei:
Composição do júri de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 3.º grau – Chefe da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo:
Presidente: Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves, Chefe de Divisão de Urbanismo e Atendimento da Câmara Municipal da Sertã;
Vogais efetivos: José Luís Alves Carvalho, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo da Câmara Municipal de Alvaiázere, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; e António Armindo da Costa Dias da Silva, Técnico Superior – Eng.º Civil na Câmara Municipal de Pedrógão Grande.
Vogais suplentes: António Manuel Mendes Lopes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Floresta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos e Isabel Maria David Antunes, Técnica Superior – Eng. ^a Civil na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos".

FL	

4.3 HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS, CONTADORES DE ÁGUA EM
ESTADO DE SUCATA, SUCATA DIVERSA (FERRO E ALUMÍNIO) E BENS EM ESTADO DE USO
SEM UTILIZAÇÃO - PROCESSO 02HP19 - ABERTURA DE PROPOSTAS: No âmbito do presente
procedimento, constatou-se a entrada e registo de três propostas, tendo-se procedido à sua abertura e
verificação do seu conteúdo e conformidade com os requisitos oportunamente aprovados, tendo a Câmara
Municipal deliberado, por unanimidade, adjudicar os seguintes lotes aos respetivos proponentes conforme
relação que se transcreve na integra:
Lote 1, Máquinas e Viaturas, adjudicado a João Paulo Tavares Silva, pelo valor de 5.360,00 euros;
Lote 2, Ferro, adjudicado a Paulo Jorge Alves Francisco, pelo valor unitário de 0,1789 euros/kg;
Lote 3, Alumínio, adjudicado a Paulo Jorge Alves Francisco, pelo valor unitário de 0,9012 euros/kg;
Lote 4, Contadores de Água em estado de sucata, adjudicado a Paulo Jorge Alves Francisco, pelo valor
unitário de 2,597 euros/kg;
Lote 5, Bens diversos em estado de uso – Deserto.
4.4 HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO - PROCESSO 03HP19 -
<u>ABERTURA DE PROPOSTAS:</u> No âmbito do presente procedimento, constatou-se a entrada e registo de
uma proposta, tendo-se procedido à sua abertura e verificação do seu conteúdo e conformidade com os
requisitos oportunamente aprovados, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, adjudicar todos
os lotes ao respetivo proponente conforme relação que se transcreve na íntegra:
Lotes de 1 a 8 - Material Lenhoso, adjudicados a Diamantino Esteves Unipessoal Lda. pelo valor global de 4.850,00 euros acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 5.141,00 euros.
O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, não participou na votação e discussão deste assunto, pelas razões
invocadas na Reunião de Câmara de 25/09/2019, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões

FL	

5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO
5.1 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCUBAÇÃO - VÍTOR
MANUEL GONÇALVES ALMEIDA: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta
de Deliberação n.º 123/2019 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara
Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma,
aprovando a alteração solicitada, a cedência de um espaço autónomo (sala do piso térreo)
com a área de 13, 85m2, aprovando as condições de cedência, designadamente a
liquidação mensal de 13,85 euros + IVA, mantendo-se em vigor todas as restantes
condições contratuais previstas no "Contrato de Prestação de Serviços de Incubação" a que se refere o n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento.
Mais deliberou aprovar a minuta da Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços de
Incubação, dando plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar na mesma.
Proposta de Deliberação n.º 123/2019:
"Considerando que:
Vítor Manuel Gonçalves Almeida, com NIF 217309011, apresentou um pedido para alteração do espaço de
incubação que atualmente ocupa de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços de Incubação celebrado
em 01.03.2017 nos termos previstos no Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento.
De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 4 de novembro de 2019, poderá a
respetiva pretensão ser aprovada, nos termos contantes desse documento.
Nestes termos,
PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da alteração
solicitada, a cedência de um espaço autónomo (sala do piso térreo) com a área de 13,85 m2, aprovando as
condições de cedência, designadamente a liquidação mensal de 13,85 euros + IVA, mantendo-se em vigor
todas as restantes condições contratuais previstas no "Contrato de Prestação de Serviços de Incubação" a que
se refere o n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento.
Proponho ainda aprovar a minuta da Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços de Incubação, bem como a
respetiva autorização para outorgar a mesma"

	FL	

6. UNIDADE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
6.1 ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 1/2001 – RECEÇÃO PROVISÓRIA –
REQUERENTE: JUVENAL ALVES DOMINGOS: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de
Deliberação n.º 124/2019 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por
unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a receção provisória dos trabalhos
realizados
Mais deliberou, libertar a garantia bancária correspondente no valor de 33.433,02€ (trinta e três mil
quatrocentos e trinta e três euros e dois cêntimos), respeitante às obras de urbanização do loteamento com o
alvará n.º 1/2001, sito em Casal de S. João – Prazo, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas
e concelho de Figueiró dos Vinhos.
Proposta de Deliberação n.º 124/2019:
"Juvenal Alves Domingos, na qualidade de promotor do loteamento com o alvará n.º 1/2001, sito em Casal de
S. João - Prazo, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos
Vinhos, veio solicitar através do requerimento com o registo de entrada n.º 199, de 12.06.2019, o pedido de
receção dos trabalhos respeitantes às obras de urbanização do referido loteamento para efeitos de libertação de
garantia bancária.
Considerando,
O auto de vistoria n.º 01/2019 de 23.07.2019 em que foram considerados que os trabalhos em falta se
encontravam realizados e em condições de serem aceites provisoriamente nos termos e para os efeitos do
artigo 87.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;
Que se aceite a receção provisória dos trabalhos realizados, inicia-se o prazo de garantia de 5 anos a
contar da data do auto emitido dando cumprimento ao n.º 5 do artigo 87.º do DL n.º 555/99, de 16 de
dezembro, na sua redação atual;
A deliberação da reunião de câmara de 26.06.2010, em que a área cedida como espaços verdes públicos
reverteu para o promotor como área remanescente, poderá ser libertada a garantia bancária correspondente no
valor de 33.433,02€
Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:
- Aceitar a receção provisória dos trabalhos realizados e libertar a garantia bancária correspondente no valor de
33.433,02€, respeitante às obras de urbanização do loteamento com o alvará n.º 1/2001, sito em Casal de S.
João – Prazo, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos".

			FL _	
-				_

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	

	IL.	

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:
E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram
dezanove horas e cinco minutos.
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a
minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim
, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente
assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.
O CHELL DE DIVISITO DIL DAMI.

					F
- ATA DA R	REUNIÃO DE 13	3 DE NOVEMB	RO DE 2019 ((N.º 23/2019)	
	_	_			

					F
- ATA DA R	REUNIÃO DE 13	3 DE NOVEMB	RO DE 2019 ((N.º 23/2019)	
	_	_			